



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Decreto n.º 2.123/2023 de 10 de maio de 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n.º 1380 de 08 de abril de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei, terá vigência de 4 (quatro) anos;

Considerando que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que “os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias, e não será permitido formalizar as conformidades de sua atuação a partir do dia 25/03/2021”;

Considerando o Memorando 170/2023 da Secretaria Municipal de Educação;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para início do mandato em 10/05/2023 e término em 31/12/2026, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Álvaro André Silva	Edson de Oliveira Souza

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Fábio Rodrigo da Silva	Ilda Maria Campideli Borges

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Lilian Carla Mesquita	Patrícia Carvalho de Assis

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Silmara Aparecida Moreti	Gilvane Ogando Milagres

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Anderson Laudelino da Silva Paixão	Sueli dos Santos Oliveira

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Isabela Lopes de Assis	Maria Inês Silva da Paixão
Mirian Aparecida de Siqueira Severo	Sueli Alves de Lima

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Marta Helena de Souza	Claudenês da Silva



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Maria José de Mesquita Silva	Roseni Augusta das Dores Mariano

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Luciana Fernandes de Araújo	Gilson de Paulo Dias

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Thuany Caroline Oliveira Pinheiro	Eliana Mara dos Santos Peniche

XII - Representantes das Organizações da Sociedade Civil - APAE:

TITULAR	SUPLENTE
Terezinha do Carmo de Carvalho	Sabrina Silva Paixão
Maria Aparecida Nazaré de Jesus	Mayla Lúcia da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir de 10/05/2023 deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de maio de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.05.10
15:26:43 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal